



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/FMS/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 077/FMS/11, celebrado em 19 de julho de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 071/FMS/10, **Pregão Presencial n.º 036/FMS/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tenente Manoel Bandeira, n.º 102, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3524-1071, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.994.023/0002-63, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Túlio Bráulio Cantalice de Paula**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.1265.041 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 645.330.265-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 779/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 09 de dezembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do fornecimento;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2043 e n.º 2045, perfazendo o valor total de R\$ 30.760,60 (trinta mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), datadas de 12 de dezembro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 30.760,60 (trinta mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 30.760,60 (trinta mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 22,9% (vinte e dois vírgula nove por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foram emitidas as **Notas de Empenho nº 2043 e nº 2045**, datadas de 12 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23601 – Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde; Atividade: 4.0153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

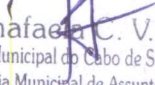
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

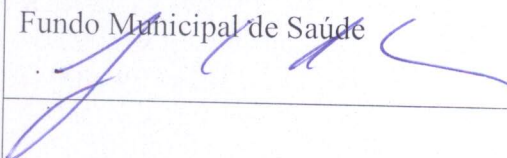
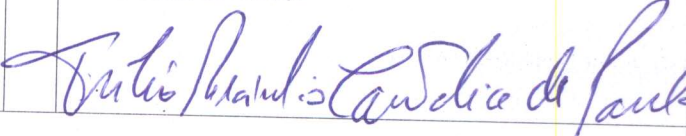
Cabo de Santo Agostinho, 09 de dezembro de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>CONTRATADA: ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matrícula: 16650 Assistente de Gabinete</p> <p>CPF (MF):</p> 